## PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 49, DE 1º DE JULHO DE 2019.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato nos processos que menciona.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152 do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando o que disciplinam os normativos de pessoal em vigor no âmbito do CAU/MG;

Considerando a exigência do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição."

Considerando caber à Administração designar os empregados para exercer as atribuições de Gestor e de Fiscal de Contrato.

## **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o empregado Reginaldo Ferreira Soares, CPF nº 987.011.776-72, para, na qualidade de Fiscal do Contrato, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato firmado entre o CAU/MG e a fornecedora Dinalva Gonçalves da Silva, inserido no Processo Administrativo nº 0073/2018.

Art. 2º. Designar o empregado Luiz Gustavo Souza Moura, CPF nº 026.328.556-16, para, na qualidade de Gestor do Contrato, acompanhar e gerir a execução do Contrato firmado entre o CAU/MG e a fornecedora Dinalva Gonçalves da Silva, inserido no Processo Administrativo nº 0073/2018.

Art. 3º. É parte integrante desta Portaria o anexo Manual de Orientações — Gestão e Fiscalização de Contratos, cuja aplicação deverá ser observada pelos designados.

Danilo Silva Batista
Presidente do CAU/MG

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2019.

